



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 13 de setembro de 2013

Edição nº 845

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTA PÚBLICA

A administração pública do Município de Toledo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelos Secretários da Administração e de Comunicação,

considerando os fundamentos e conclusões contidas no Parecer exarado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público do Paraná na Consulta nº 038/2013 (Protocolo Geral nº 4007/2013-PGJ-MP/PR) e a informação constante no Informativo nº 020/2013, de 5 de agosto de 2013, do CAOP/ Patrimônio Público;

considerando, também, o teor do Acórdão nº 302/2009 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando, por fim, os pareceres exarados no Memorando nº 030/SECOM, protocolizado na Municipalidade sob nº 30.741, de 5 de setembro de 2013, e demais documentos que o integram,

torna público à população em geral que, **a partir desta data, a publicação e divulgação das leis e demais atos administrativos do Poder Executivo do Município, os atos dos conselhos e de órgãos da administração indireta do Município,** ressalvados aqueles que a legislação determine que sejam publicados por meio de veículo de comunicação impresso, **far-se-á exclusivamente no Órgão Oficial Eletrônico do Município,** no endereço eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, nos termos da Lei nº 2.022, de 16 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JAIR MENONCIN SCARPATO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

LEI “R” Nº 102, de 11 de setembro de 2013

Revoga dispositivo da Lei nº 914/1977 e regulariza e unifica a denominação da Rua Dr. Mário Totta, situada no bairro Vila Industrial, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga dispositivo da Lei nº 914/1977 e regulariza e unifica a denominação da Rua Dr. Mário Totta, situada no bairro Vila Industrial, nesta cidade.

Art. 2º – Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 914, de 26 de setembro de 1977.

Art. 3º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica regularizada e unificada a denominação, como **Rua Dr. Mário Totta**, em toda a sua extensão, no trecho compreendido entre as Ruas General Daltro Filho e Santo Ângelo, no bairro Vila Industrial, da via pública também denominada de Rua Almirante Barroso em documentos de imóveis situados ao longo do referido trecho daquela via de circulação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 179, de 10 de setembro de 2013

Aprova o **Loteamento “Pinheiro do Paraná”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 30.136, de 2 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Pinheiro do Paraná”**, implantado na chácara nº 96, com área de 48.750,00 m² (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta metros quadrados), localizada neste Município e Comarca de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 13 de setembro de 2013

Edição nº 845

Página 2

Toledo, Paraná, Matrícula nº 52.586 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 30.136, de 2 de setembro de 2013.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 5 de setembro de 2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 416, de 10 de setembro de 2013

Exonera, a pedido, **Elenice Decker Schneider** do segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.152, de 9 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Elenice Decker Schneider** do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 417, de 11 de setembro de 2013

Torna sem efeito dispositivo de Portaria que trata da nomeação de aprovadas no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que, nos termos do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.466, de 10 de setembro de 2013, a candidata **Luciane Bruinsma Robim** desistiu de tomar posse no cargo de Cuidador Social I, para o qual foi nomeada;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 080/SRH, de 10 de setembro de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 410, de 5 de setembro de 2013, que nomeou **Luciane Bruinsma Robim**, aprovada no Concurso Público nº 01/2010, no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 418, de 11 de setembro de 2013

Altera dispositivos da Portaria nº 322/2013, que designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 081/SRH, de 10 de setembro de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 322, de 18 de julho de 2013, que designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

III – ...

...

e) na Secretaria da Fazenda:

1. Vanessa Ethiane Birnfeld;

2. Iria Wuaden Branco.

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 13 de setembro de 2013

Edição nº 845

Página 3

Parágrafo único – As alterações a que se refere o **caput** deste artigo têm eficácia retroativa ao dia 1º de setembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 005/2013 - TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitação, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 12 de Setembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO – CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2013

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 18 de Setembro de 2013**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 09/2013;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;

c) Constituição de Comissão para discussão sobre apresentação de relatórios de atendimento à pessoa idosa, pelas Secretarias Municipais;

d) Informe sobre a reunião de assinatura da Lei de repasse de recursos para os grupos de idosos do Município de Toledo;

e) Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;

f) Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;

f) Informes Gerais.
Toledo, 12 de Setembro de 2013.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.